

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	376/2026
Estudo Preliminar nº:	001/2026
Secretaria:	Secretaria de Licitações e Planejamento.
Objeto:	Trata-se de estudos preliminares referentes à disponibilização, nas repartições públicas, de pequenos lanches para os servidores durante o horário de expediente.
Equipe de Planejamento:	Elaboração: Luciana Brantes dos Santos Lima - Matr. 100.286
	De acordo: Monique Borges de Azevedo - Matr. 115.269
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:	
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA), porém o presente faz parte do planejamento interno de contratação da Secretaria de Licitações e Planejamento, por ser um procedimento anual, que não pode ser descontinuado.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A principal demanda a ser atendida com essa contratação refere-se à necessidade de disponibilizar, nas repartições públicas, pequenos lanches para os servidores durante o horário de expediente. Essa prática já está consolidada e amplamente adotada no âmbito da administração pública, contribuindo para o bem-estar dos servidores e para a manutenção de um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo. Além disso, nas Administrações de Bairro do Município, vinculadas à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional, bem como na Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e na Secretaria de Infraestrutura e Obras, esses alimentos são frequentemente utilizados como primeira refeição do dia, considerando que muitos servidores iniciam suas atividades em horários antecipados ou em condições que dificultam a realização de uma refeição adequada antes do expediente. Nessas unidades, o café é tradicionalmente ofertado acompanhado de	



leite, biscoito e manteiga, garantindo energia e condições básicas de conforto para o bom desempenho das atividades diárias. Essa ação, portanto, não apenas atende a uma necessidade funcional, como também reforça o compromisso da administração com a qualidade de vida e a valorização dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Almoxarifado Central, em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega do produto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Todos devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo dados impressos, tais como marca, modelo, data de fabricação e validade, de forma clara e de fácil visualização.

Com a intenção de garantir as especificações dos itens, bem como sua qualidade, poderão ser solicitados catálogos dos produtos durante a fase de julgamento da licitação.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver apresentação de catálogo, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se o(s) catálogos apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, troca/substituição de marca do produto ofertado após aprovação do catálogo, ou seja, a Contratada deverá entregar o produto exatamente nas mesmas condições que fora aprovado.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos Anexos da Contratação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Deverão estar a cargo da Contratada os encargos inerentes ao transporte e descarregamento

dos objetos adquiridos nesta contratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição das quantidades solicitadas nesta aquisição foi realizada com base nas demandas de cada setor envolvido. Um formulário foi enviado a cada Secretaria/setor, que fez suas solicitações de acordo com o número de servidores ativos e o consumo médio anual.

A responsabilidade pelas quantidades informadas, bem como pela destinação final dos produtos solicitados, recai integralmente sobre as Secretarias requisitantes. À Secretaria de Licitações e Planejamento coube a tarefa de compilar as demandas e dar seguimento aos procedimentos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais. Os formulários preenchidos pelas Secretarias, contendo as respectivas solicitações e quantidades, estão anexos a este documento.

Embora o Almoxarifado já possua alguns dos itens solicitados, é essencial considerar que o Município de Nova Friburgo utiliza todos os insumos mencionados de forma diária. Portanto, é fundamental manter, além de um estoque adequado, atas de registro de preço desses materiais sempre em vigor.

Não é possível prever com exatidão a quantidade a ser utilizada, uma vez que o consumo desses materiais pelo município é imprevisível e varia conforme a quantidade de servidores ativos. A demanda por gêneros alimentícios é contínua e pode aumentar ou diminuir de acordo com essa variação.

As aquisições realizadas no presente exercício financeiro seguiram o mesmo padrão estabelecido nos anteriores. As quantidades são suficientes para atender às demandas da Secretaria de Licitações e Planejamento, bem como a dos órgãos por ela atendidos pelo período de 01 (um) ano.

O acréscimo de aproximadamente 25% sobre as quantidades base se faz necessário para atender um possível crescimento da demanda devido à convocação de novos servidores por meio do Concurso Público 001/2023; garantindo a continuidade dos serviços, evitando desabastecimento e um possível prejuízo.

Segue planilha com os quantitativos anuais consolidados, de acordo com os formulários preenchidos:



Estimativa de Consumo Anual

SECRETARIA	AÇÚCAR (KG)	LEITE (LITROS)	MANTEIGA (POTE 200G)	BISCOITO DOCE (PACOTE)	BISCOITO SALGADO (PACOTE)
Secretaria de Gabinete do Prefeito	180	288	120	180	180
Controladoria Geral	72	216	96	360	180
Secretaria de Governo	60	444	120	190	190
Procuradoria Geral	50	216	180	600	600
Secretaria de Fazenda	252	144	132	420	420
Secretaria de Licitações e Planejamento	180	180	240	360	300
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos	5.520	11.760	4.800	9.840	9.960
Secretaria de Infraestrutura e Obras	240	432	360	600	600
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	1.947	2.040	1.314	3.000	3.000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	72	432	72	120	120
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Inovação	600	720	480	1.080	1.080
Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável	60	270	96	380	405
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	120	240	120	360	360
Secretaria de Turismo	60	144	60	180	180
Secretaria de Cultura	280	600	300	672	672
Secretaria de Segurança e Ordem Pública	400	1130	475	800	750
Secretaria de Esportes e Lazer	12	110	50	200	150
Secretaria de Desenvolvimento Regional	2.120	6.480	1.460	1.720	1.740
Secretaria da Mulher	24	27	81	129	129
Secretaria de Mobilidade e Urbanismo	70	80	96	240	240



Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	12	24	36	96	96
Secretaria de Bem-Estar e Proteção Animal	6	90	90	360	100
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos	120	216	72	360	240
Subsecretaria de Comunicação Social	90	40	80	280	280
Fundação Dom João VI	60	60	36	120	120
TOTAL	12.607	26.383	10.966	22.647	22.092

A tabela abaixo demonstra o quantitativo a ser registrado em ata, já levando em consideração o percentual a ser acrescido. Uma vez se tratando de sistema de registro de preços, frisa-se importante considerar uma margem de segurança nos quantitativos pretendidos para suprir eventuais solicitações de aumento de quantitativo, motivados por fatos supervenientes já mencionados.

Considerando o histórico de aquisição, o Município consome suas atas, habitualmente, em sua totalidade, situação que proporciona confiança em crescer a margem indicada.

ITEM	QUANTITATIVO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS/SETOR	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL
AÇÚCAR	12.607	25 %	15.759
LEITE	26.383		32.979
MANTEIGA	10.966		13.708
BISCOITO DOCE	22.647		28.309
BISCOITO SALGADO	22.092		27.615

Todos os quantitativos apresentados anteriormente foram arredondados em seus valores finais, tendo em vista a impossibilidade de aquisição dos itens de forma fracionada.

As últimas Atas de Registro de Preço para o material pretendido foram anexadas aos autos e estão vigentes até junho de 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O mercado dispõe de mais de uma possibilidade para sanar a necessidade descrita, qual



seja, disponibilização de lanche/café nas Secretarias e Fundação D. João VI.

SOLUÇÃO 01 - Contratação de empresa para preparar o café da manhã/lanche dos servidores

Com esta solução, o fornecimento se dá através de empresa especializada no preparo e serviço de café da manhã.

Vantagens:

- ◆ Maior conforto e comodidade, uma vez que a empresa seria a responsável pelo preparo e serviço do café, incluindo os insumos pretendidos.
- ◆ Não há desperdícios, já que o fornecimento dos insumos seria por conta da empresa contratada, não haveria risco de passar a validade dos produtos.
- ◆ Não seria necessário estoque dos itens, já que o fornecimento seria por conta da contratada.

Desvantagens:

- ◆ Atualmente, os produtos além de comporem a primeira refeição servida nos setores já anteriormente citados, também são distribuídos às demais Secretarias e setores da Administração direta e indireta, assim sendo, seria inviável que uma empresa conseguisse preparar o café/lanche em todos os setores.
- ◆ Com uma empresa especializada, a refeição deveria ser servida com horário marcado e quantidade específica, impossibilitando a flexibilidade no preparo que é vista atualmente. Podendo ser preparado mais de uma vez ao dia, em quantidade necessária ao atendimento da demanda.
- ◆ Já existe um processo de aquisição desses itens vigentes e o almoxarifado já dispõe de quantidade em estoque, que seria perdido caso o serviço passasse a ser prestado por empresa especializada.

SOLUÇÃO 02 - Aquisição dos materiais

Com esta solução os gêneros alimentícios serão adquiridos pela administração e distribuídos pelo Almoxarifado Central.

Vantagens:

- ◆ Forma usual de fornecimento dos materiais, não sendo necessário realizar nenhum tipo de adequação.
- ◆ A empresa fornecedora entrega os itens de acordo com a solicitação do Almoxarifado



Central, que realiza a distribuição conforme a demanda apresentada por cada setor.

- ◆ O Almoarifado Central dispõe de espaço e condições adequadas para o armazenamento dos produtos.
- ◆ O Município dispõe de toda a estrutura necessária de preparação dos itens a serem servidos, inclusive mão de obra.
- ◆ Eventualmente, algumas secretarias realizam mutirões/eventos, inclusive aos finais de semana, o que impossibilitaria que uma empresa conseguisse cobrir essa demanda inesperada.
- ◆ O preparo pode ser adequado à demanda diária, não havendo desperdício ou quantidade aquém da necessidade.
- ◆ É possível preparar o lanche/café mais de uma vez ao dia nos setores administrativos e até oferecê-lo como cortesia à visitas durante reuniões que acontecem frequentemente.

Desvantagens:

- ◆ É necessário estocar os materiais e estar atento aos prazos de validade para não haver perdas.

Dentre as **formas de contratação** disponíveis e passíveis de serem realizadas pela Administração Pública, podemos elencar as seguintes:

Forma de Contratação 01 - Aquisição através de Pregão Eletrônico, com entrega imediata (art. 28, inciso I):

Os bens são adquiridos por meio de pregão eletrônico, com entrega imediata, mantidas as condições definidas em edital.

A vantagem da aquisição através dessa modalidade seria a economia em escala, porém levando em consideração que a natureza dos materiais é perecível com prazo de validade curto e a impossibilidade de prever a quantidade a ser utilizada, tal forma se mostra inviável.

Forma de Contratação 02 - Aquisição através de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preço (art. 28, inciso I, c/c art. 17, §2º c/c art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e inciso I e V do Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023):

Os bens são adquiridos por meio de um registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, com 1 ano de vigência, mantidas as condições definidas em edital.

A desvantagem desta modalidade está no risco de atraso nas entregas e possível desabastecimento, porém resolve a maior desvantagem da solução anterior, onde o quantitativo



dos produtos a serem recebidos é adequado ao uso imediato, sem necessidade de estocar por longo período.

Como meio de estimar valores para definir a forma de contratação, foram utilizados sites de ampla pesquisa. Foram encontradas pelo menos 3 (três) marcas que atendem as especificações de cada produto pretendido, com pouca variação de preço entre elas. Abaixo, segue tabela demonstrativa dos preços apurados nessa breve pesquisa:

AÇÚCAR REFINADO FINO		MÉDIA DOS PREÇOS
PREÇO 01 https://mercado.carrefour.com.br/acucar-refinado-uniao-1kg-197564/p?region_id=22640102&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=PMAX-Shopping_BR_Campanha-de-Aposta&gad_source=4&gad_campaignid=20540931531&gbraid=0AAAAADjinolsbhzORxBchWIOIPWv5hKYo&gclid=Cj0KCQiAiQDJbChCXArisABk2kSn17qXEaErhHvJiW5tKKUqChKVg5YA3B48d7WPx1irzRD_DMNXdsu0aAjh_EALw_wcB	R\$ 4,99	R\$ 4,75
PREÇO 02 https://www.extramercado.com.br/produto/359075?storeId=483&isGoogleShopping=true&srsId=AfmBOooSuUTnlZ8k-Fsc--6bksGjKqEjsF-nzJfCZN6a04k-d3VPt6Ay0A	R\$ 4,29	
PREÇO 03 https://www.gimba.com.br/acucares/acucar-caravelas-refinado-1kg-1-un/?PID=1317&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsId=AfmBOorRzuhZyQDfKABN_Estux-eutPSB_SLY4eh8ndTi3fpw6u-U4HgFOo	R\$ 4,99	
LEITE INTEGRAL		MÉDIA DOS PREÇOS
PREÇO 01 https://superabconline.com.br/p/d/2614413/leite-uht-integral-piracanjuba-1-l-cx-com-tampa/p?srsId=AfmBOopE6FBek9WX6VhF3p1TjM8E1wex2Znq6x-iKdkl1cmD7M5DhRxSMq0	R\$ 4,39	R\$ 4,79
PREÇO 02 https://www.apoientrega.com/leite-uht-integral-itambe-caixa-com-tampa-1l/p?srsId=AfmBOoqs5tSM__xMalJnMc3Vw6twvoTJGqqKYOZy6-iBZvfzqBjJ7U8Vs	R\$ 4,69	
PREÇO 03 https://www.extramercado.com.br/produto/176191?storeId=483&isGoogleShopping=true&srsId=AfmBOopB6C0Nx4I4Pk5KxJHGA3XHL-RGUDJJ_CDEr3MchXx270sB6UJGGJU	R\$ 5,29	
MANTEIGA COMUM COM SAL		MÉDIA DOS PREÇOS
PREÇO 01 https://www.extrabom.com.br/p/manteiga-godam-com-sal-200g/35170/?srsId=AfmBOopXKC5MyOrgSQW7kKzVGYc8JUcpGAqvvnBJCZL_PkizKsWbLnwwl	R\$ 11,99	R\$ 11,12
PREÇO 02 https://www.supermercadojangada.com.br/p/manteiga-italac-com-sal-200g	R\$ 9,99	



PREÇO 03 https://www.atacado.com.br/manteiga-itambe-com-sal-60347/p?idsku=5441&srsId=AfmBOooKEHKITcQVlwPRpps8Wjs4oFAlif8LvMZMn-T7O7zP1HJbjmFw9bl	R\$ 11,40	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA		MÉDIA DOS PREÇOS
PREÇO 01 https://oliveirao.com.br/p/Biscoito-Maizena-Piraque-Pacote-200g	R\$ 4,59	R\$ 3,12
PREÇO 02 https://www.magazineluiza.com.br/biscoito-maizena-cadore/p/bg2g9dek6f/me/bisb/?seller_id=svbcomercio&srsId=AfmBOor-PmF9bJ-TUENiWUxQ_ODJ-XRUDMiRYrmh7LaRhbrZlXoJc5w6F_Y	R\$ 1,99	
PREÇO 03 https://supermercadosruscito.com.br/p/Biscoito-Maizena-A-Original-200g	R\$ 2,79	
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER		MÉDIA DOS PREÇOS
PREÇO 01 https://www.laticiniosbatistao.com.br/p/biscoito-cream-cracker-panco-pacote-200g	R\$ 3,50	R\$ 3,71
PREÇO 02 https://www.feiranovaemcasa.com.br/produto/3692/biscoito-cadore-cream-cracker-200g?srsId=AfmBOor0D2pGn3wM4yZ4hO6qRph6Fz4IQVKJN0B-EoL_uwkJ7tidx5dtJmo	R\$ 2,89	
PREÇO 03 https://emporiobig.com.br/p/Biscoito-Cream-Cracker-Bauducco-Levissimo-Pacote-200g	R\$ 4,75	

Foi considerado também, para análise mercadológica, o último processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios (PA 5509/2025). Conforme a tabela abaixo, 3 (três) empresas sagraram-se vencedoras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FORNECEDOR
1	AÇÚCAR REFINADO FINO , de 1ª qualidade, especial, embalagem plástica de 1kg validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	R\$ 4,50	MAGDA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO
2	LEITE INTEGRAL , tipo longa vida, envasado em caixa tipo tetra pak de 1 L (litro), COM TAMPA, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de fabricação e	R\$ 5,60	C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



	validade estampadas no rótulo da embalagem) - Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da entrega pelo fornecedor.		
3	MANTEIGA COMUM COM SAL , de primeira qualidade, embalagem plástica original com 200 gramas, validade mínima de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	R\$ 8,00 E R\$ 8,68	C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , acondicionado em embalagem original com 200g, contendo descrição das características do produto, isento de gorduras trans, validade mínima de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	R\$ 2,38	NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER , acondicionado em embalagem original com 200g, contendo descrição das características do produto, isento de gorduras trans, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	R\$ 2,38	NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, esta equipe de planejamento concluiu que a melhor opção, a mais vantajosa e adequada disponível no mercado, está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios.

Evidencia-se que, esta solução tem sido utilizada nos últimos processos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Licitações e Planejamento e demais órgãos municipais atendidos por esta.

Dentre as formas de aquisição:

A aquisição através de Pregão Eletrônico, com entrega imediata (art. 28, inciso I), não seria



viável, uma vez que, além de não ser possível estimar com precisão a quantidade a ser utilizada pelo período pretendido, trata-se de um material perecível, o que inviabiliza essa alternativa.

No que tange a Aquisição através de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preço (art. 28, inciso I, c/c art. 17, §2º c/c art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e inciso I e V do Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023), entende-se ser a forma mais adequada de aquisição do objeto, uma vez que as entregas são de acordo com as solicitações do Almoxarifado Central, o que não demanda estocagem de grandes volumes, sendo prerrogativa para o Sistema de Registro de Preço a impossibilidade de precisar com exatidão a quantidade a ser utilizada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os valores verificados no item anterior, a tabela a seguir demonstra a estimativa para a próxima contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	MÉDIA INTERNET	PA ANTERIOR	MÉDIA DOS VALORES	ESTIMATIVA TOTAL POR ITEM
AÇÚCAR REFINADO FINO	12.607	R\$ 4,75	R\$ 4,50	R\$ 4,63	R\$ 58.370,41
LEITE INTEGRAL	26.383	R\$ 4,79	R\$ 5,60	R\$ 5,20	R\$ 137.191,60
MANTEIGA COMUM COM SAL	10.966	R\$ 11,12	R\$ 8,34*	R\$ 9,73	R\$ 106.699,18
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	22.647	R\$ 3,12	R\$ 2,38	R\$ 2,75	R\$ 62.279,25
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER	22.092	R\$ 3,71	R\$ 2,38	R\$ 3,05	R\$ 67.380,60
ESTIMATIVA PRELIMINAR					R\$ 431.921,04

*Valor referente à média dos preços contratados.

Por todo o exposto nos itens anteriores, pode-se considerar que o valor apresentado acima se encontra dentro de uma realidade mercadológica e pode ser utilizado como parâmetro para este estudo.

Vale ressaltar que se trata de um estudo preliminar, com finalidade única de encontrar a melhor solução para a demanda apresentada, e que a pesquisa de preços referenciais com os fornecedores e demais ferramentas que compõem a “Cesta de Preços”, será realizada pelo Setor de Cotação da Secretaria de Licitações e Planejamento, conforme Decreto Municipal 2007 de 16 de fevereiro de 2023 e Rotina Administrativa de Formação e Execução de Contratos Administrativos, sendo acostada aos autos do processo posteriormente, e ainda, de acordo as especificações, quantidades e estimativas constantes neste instrumento e demais documentos subsequentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante deste contexto, a solução que melhor atende a necessidade atual da Administração é a



Aquisição de Gêneros Alimentícios por Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preço (art. 28, inciso I, c/c art. 17, §2º c/c art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e inciso I e V do Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023).

Os bens são adquiridos por meio de um registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata, firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, com 1 (um) ano de vigência, mantidas as condições definidas em edital, uma vez não ser possível precisar com exatidão a quantidade a ser utilizada no período pretendido.

A opção de adquirir o produto em tela, via Sistema de Registro de Preços, baseia-se no Art.3º, incisos I e V do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, onde se lê:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Será adotado o critério de julgamento de Menor Preço por Item (art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21), tendo em vista a natureza divisível dos produtos e o levantamento que foi demonstrado no item 6. deste estudo. Após análise do Relatório de Pesquisa de Mercado, será possível constatar se poderão ser aplicados os benefícios da Lei Federal 123/2006, que prevê a divisão desses itens em Cotas: Principal, Reservada ou Exclusiva para ME, EPP e MEI.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Disponibilizar um lanche para os servidores municipais durante o horário de expediente traz uma série de benefícios que vão além do simples fornecimento de alimentos. Esses itens, ainda que simples, contribuem significativamente para o bem-estar dos servidores, demonstrando reconhecimento, cuidado institucional e compromisso da administração pública com condições adequadas de trabalho.

Além disso, muitos servidores iniciam suas atividades em horários antecipados ou desempenham funções externas e operacionais, o que frequentemente dificulta a realização de uma refeição adequada antes do início do expediente. Nesses casos, a oferta de um lanche leve



auxilia na manutenção da energia, da disposição e da concentração necessárias para o bom desempenho das atividades diárias, evitando queda de produtividade e garantindo maior segurança na execução das tarefas.

As pausas para o café também cumprem um papel importante na redução do estresse e na promoção da convivência entre os colegas, fortalecendo as relações interpessoais, a cooperação e o clima organizacional dentro das repartições públicas. Para a administração municipal, esses benefícios se traduzem em maior motivação, melhoria na qualidade do serviço prestado à população, redução de afastamentos e maior assiduidade, já que os servidores permanecem no local de trabalho sem necessidade de buscar alimentos fora.

Dessa forma, a oferta desses itens configura-se como uma ação simples, de grande impacto positivo na rotina das unidades públicas, contribuindo diretamente para a valorização dos servidores e para o fortalecimento das práticas de gestão humanizada no âmbito municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias a serem tomadas para esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Existe o processo administrativo de aquisição de pó de café (PA nº 1811/2025), que complementa esta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Existe o dever da Administração Pública em levar em conta os aspectos socioambientais, para realização de compras públicas sustentáveis, de modo a valorizar os custos efetivos que considerem condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia, além de reduzir os danos ao ambiente natural.

Deve sempre, também, a Administração buscar a compra pública sustentável, ou licitação sustentável, que considere todas as consequências ambientais, sociais e econômicas dos seguintes aspectos: elaboração de projeto; utilização de materiais renováveis; métodos de produção, logística e distribuição; uso, operação, manutenção e reuso; opções de reciclagem; e comprometimento dos fornecedores em lidar essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva.

Isto posto, para esta contratação deverão ser também observados os seguintes parâmetros relativos à sustentabilidade:



O disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, em especial o que versa o seu artigo 5º e o disposto na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando os Estudos aqui desenvolvidos, pode-se concluir que a solução escolhida para a demanda apresentada mostra-se eficaz e única viável, do ponto de vista econômico e de mercado.

Por ser a forma usual de aquisição do objeto pela Administração, a escolha do Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (art. 28, inciso I, c/c art. 17, §2º c/c art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e inciso I e V do Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023) também supre as necessidades quanto à transparência e economicidade, além de possibilitar ampla concorrência.

Trata-se de aquisição de materiais de natureza comum, não se tratando de artigos de luxo, onde os quantitativos foram baseados nas solicitações dos setores envolvidos, acrescido em 25% como margem de segurança.

Por ser considerado material comum, de uso cotidiano em vários setores da Administração Pública e fora dela, entende-se que esta nova aquisição é de baixa complexidade e dispõe de uma gama de fornecedores aptos ao fornecimento, como já demonstrado no item 6.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria de Licitações e Planejamento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº 14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Ana Paula Kenup Til Matr.: 63.707	Luciana Brantes dos Santos Lima Matr.: 100.286	Monique Borges de Azevedo Matr.: 115.269 Secretária (interina) de Licitações e Planejamento PORTARIA Nº. 298, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nova Friburgo/RJ, 27 de janeiro de 2026